

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR**

PORTARIA N.º 828/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 387, de 13 de maio de 2022, fica reconhecido, a partir de 8 de março de 2020, o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Maria Geralda da Silva, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Vereador João Francisco Braga, 1853, B. Bandeirantes, em Buritizeiro, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Pirapora

**Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**

Publicada em 20/05/2022